



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDENTE

LEI Nº. 1.534, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.294,00 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.294,00 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
09.0101.08.241.0134.2.162	33903900	004	R\$ 1.000,00
09.0101.08.241.0134.2.162	33909200	004	R\$ 294,00
		TOTAL	R\$ 1.294,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
09.0101.08.241.0057.2.202	33903600	004	R\$ 1.294,00
		TOTAL	R\$ 1.294,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

